



Edital 1924/2024 – Mobilidade internacional para alunos de Graduação da FDRP

Dupla Graduação

Com base no Acordo de cooperação pela Dupla Graduação entre a *Università degli Studi di Camerino* (UNICAM) *Scuola di Giurisprudenza* e a Universidade de São Paulo (USP) Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP), a Coordenação desse convênio e o *International Office* da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) anunciam a abertura de Edital para 05 (cinco) vagas destinadas a indicação de estudantes para o programa de cooperação para obtenção de dupla graduação com a *Università degli Studi di Camerino*, com início em setembro de 2024.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital, do Acordo de cooperação pela Dupla Graduação entre a *Università degli Studi di Camerino* (UNICAM) *Scuola di Giurisprudenza* e a Universidade de São Paulo (USP) Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP), além de toda a legislação pertinente;

1.2 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente pelo e-mail: international.lawrp@usp.br;

1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

1.2.3 Não fazer parte do Programa de Estudantes-Convênio (PEC-G);

1.2.4 Estar regularmente matriculado e cursando o terceiro ano do curso de graduação em Direito, tendo concluído com êxito os primeiros quatro semestres ideais (vide Anexo I – Plano de Estudos para alunos Brasileiros);

1.2.5 Possuir média ponderada com reprovações igual ou maior que 6.0;

1.2.6 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período do intercâmbio previsto neste edital;

1.2.7 Comprometer-se a prestar um dos exames oficiais de língua italiana descritos no convênio (CELI, CILS) na universidade de acolhida, estando ciente de que o êxito neste exame é parte imprescindível para a obtenção da dupla graduação;



1.2.8 Comprometer-se a adquirir seguro com cobertura em casos de doenças e sinistros, bem como risco de responsabilidade civil de terceiros, cujo custo deverá ser arcado pelo estudante;

1.2.8 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo por meio de publicação em Edital Retificado;

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Inscrições online via Sistema Mundus (vide item 3);

2.2 Seleção (vide item 4);

2.3 Resultado Final (vide item 5);

2.4 Confirmação de interesse na vaga (vide item 5.3).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas de 21 a 29 de maio de 2024, via Internet, através do Sistema Mundus;

3.3 Para o acesso ao Sistema Mundus não é necessário *login*. (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

3.4 Na Internet, o candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa. Deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato.pdf, os seguintes documentos:

3.4.1 [Formulário de inscrição](#);

3.4.2 Passaporte válido para, pelo menos, 06 (seis) meses após a data de retorno do estudante ao Brasil (cópia da página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

3.4.3 Resumo escolar atualizado;



3.4.4 Carta de motivação com, no máximo, duas laudas;

3.4.4.1 Não há modelo para a carta de motivação, que pode ser digitada ou manuscrita.

3.4.4.2 Cada membro da Comissão atribuirá uma nota a Carta de Motivação e a média das notas atribuídas será considerada final.

3.4.5 Certificado de proficiência de italiano e/ou Declaração de curso de idioma italiano, se houver. O conhecimento da língua estrangeira no momento da inscrição não é obrigatório para a participação no programa, sendo considerado um diferencial;

3.4.6 Comprovantes de participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, assinados pelo professor coordenador da atividade ou entidade estudantil. O desenvolvimento dessas atividades não é obrigatório para a participação no programa, sendo considerado um diferencial.

3.4.6.1 As atividades de extensão serão avaliadas de acordo com o estipulado no Anexo 2.

3.4.6.2 As atividades de pesquisa serão avaliadas de acordo com o estipulado no Anexo 3.

3.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

3.6 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

3.7 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas em documentos depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;

3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

3.9 A FDRP não se responsabiliza por inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.10 Não será aceita qualquer documentação citada no item 3.4 deste edital, posterior ao prazo de inscrição;

3.11 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

3.12 Após enviada a candidatura não há possibilidade de alteração;

3.13 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: international.lawrp@usp.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição;

4.2 Avaliação: A média final (MF) será atribuída a partir da combinação dos seguintes critérios: Média ponderada (MP), Atividades de Pesquisa (AP), Atividades de Extensão (AE) e Carta de Motivação (CM).

4.3 O cálculo para Média Final será: $\frac{MP + AP + AE + CM}{4}$

4

4.4 Atendimento de todos os Requisitos Gerais do item 1. Caso qualquer um destes itens não seja atendido, o aluno será automaticamente excluído da seleção.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A Classificação Final será definida pela Coordenação do Acordo por meio do cálculo demonstrado no item 4.3 deste Edital;

5.2 O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final;

5.3 A confirmação de interesse na vaga deve ser feita pelo e-mail international.lawrp@usp.br, pelo interessado, até o prazo estipulado no item 9 do



presente edital. A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na desistência da vaga.

6. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

6.1 A nomeação dos candidatos aprovados será encaminhada pelo International Office à Università degli Studi di Camerino;

6.2 A decisão sobre aceitação será comunicada pela IES Estrangeira, após análise dos documentos do candidato; ou seja, as vagas disponibilizadas neste Edital necessariamente precisarão ser confirmadas pela instituição estrangeira.

6.3 O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata.

7. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA

7.1 Período do intercâmbio: 3 semestres, com início em setembro de 2024 e final em fevereiro de 2026;

7.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitado pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 Isenção das taxas acadêmicas;

8.2 Atenção: O convênio acadêmico prevê a isenção de taxas de matrícula, bem como de despesas de ensino comuns a instituições privadas (mensalidades, anuidades, *tuition*), cabendo ao participante do programa o custeio de suas despesas de viagem,



documentação e manutenção (aluguel, alimentação, material didático, seguro saúde, transporte, taxa do exame de proficiência, taxas para confecção de documentos na Instituição Estrangeira, etc.) no decorrer de sua estadia na Università degli Studi di Camerino. As despesas para emissão dos diplomas universitários ficam também a cargo dos estudantes;

8.3 O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Alunos que desejam pleitear bolsas de intercâmbio geridas pela USP devem ler com atenção os requisitos destes editais (se houver).

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Inscrições:	21 a 29 de maio de 2024
Divulgação dos resultados:	05 de junho de 2024
Confirmação de Vaga:	até dia 07 de junho de 2024
Reunião OBRIGATÓRIA para primeiras orientações e engajamento dos alunos no processo de intercâmbio:	A ser divulgada
Reunião OBRIGATÓRIA de <i>feedback</i> :	A ser divulgada

10. DAS RESPONSABILIDADES DO INTERNATIONAL OFFICE DA FDRP

Cabe ao International Office organizar, realizar e se responsabilizar pelas seguintes tarefas em apoio ao aluno que pretende estudar na referida instituição conveniada da FDRP no exterior:

10.1 Manter contato com a instituição conveniada para providenciar vagas para os alunos da FDRP;

10.2 Realizar o processo de seleção de acordo com os critérios mencionados neste Edital;

10.3 Orientar o aluno quanto ao processo de aceitação pela instituição estrangeira (a aceitação final do candidato fica a critério da instituição estrangeira);

10.4 Avisar o aluno sobre sua aceitação na instituição escolhida, caso não receba a carta de aceitação diretamente no endereço fornecido;



11. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO PARTICIPANTE

Cabe ao aluno participante do programa de intercâmbio:

11.1 Providenciar todos os documentos exigidos para o programa dentro dos prazos estipulados no calendário do Processo Seletivo;

11.2 Providenciar os documentos solicitados pela instituição de destino dentro dos prazos estipulados durante o processo de aplicação e também após receber a carta de aceitação;

11.3 Obter Visto, de acordo com as normas do país de destino;

11.4 Adquirir passagens aéreas e seguro saúde, conforme orientações do item 6.3;

11.5 Obter acomodação e pagar por ela (é aconselhável que leiam atentamente os contratos de acomodação antes de assiná-los, pois o que estiver estipulado deverá ser cumprido, única e exclusivamente pelo aluno, sem qualquer intervenção da CRInt ou do International Office);

11.6 Acompanhar as normas vigentes para entrada e saída do país estrangeiro pelos sites oficiais daquele governo.

11.7 Matricular-se nas disciplinas a serem cursadas no exterior, conforme orientações da instituição estrangeira;

11.8 Frequentar regularmente as aulas na instituição estrangeira;

11.9 Ser aprovado nos créditos/horas equivalentes ao Plano de Estudos apresentado;

11.9.1 Caso haja reprovação, o aluno deverá apresentar justificativa, por escrito, que será avaliada pela Comissão de Relações Internacionais, podendo ser aplicadas sanções cabíveis;

12. DA FINALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO

12.1 A finalização do programa de Dupla Graduação fica condicionada a entrega de documentação posteriormente detalhada ao International Office e ao Serviço de Graduação e da entrega do relatório do período no exterior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica o candidato ciente que o recebimento do título de Dottore Magistrale in Giurisprudenza na Itália e o de Bacharel em Direito no Brasil estão condicionados à aprovação nas disciplinas cursadas, tanto no Brasil quanto na Itália, além do êxito no



exame de proficiência em língua italiana a ser realizado na Itália, durante o período de mobilidade;

13.2 Fica o candidato ciente de que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido em observância aos regulamentos das duas instituições e aprovado pelos professores responsáveis em ambas;

13.3 Os estudantes selecionados deverão assinar termo de ciência e concordância, imprescindível para a realização da mobilidade objeto deste edital;

13.4 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

13.5 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

13.6 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

13.7 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

13.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema Júpiter Web por intermédio do Serviço de Graduação para viabilizar os contatos necessários;

13.9 A Coordenação do Acordo e o International Office não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

13.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

13.11 Não caberá recurso após publicação do Resultado Final.

13.12 Os casos omissos e/ou dúbeis serão decididos pela CRInt.

ANEXO 1 – Plano de Estudos para o Estudante Brasileiro

Período				
I ano	Brasil	Teoria do Direito	4	
		Direito Civil I – Pessoas e Bens	2	
		Direito Romano	4	
		Introdução ao Estudo do Direito	2	
		Teoria Política	2	
		Filosofia Geral: Ética	2 + 2	
		Direitos Humanos	2	
		Economia Política	2	
		Criminologia	2	
		Laboratório I	6 (CT)	
		Direito Civil II – Família	2	
		Regulação das Relações Internacionais	2	
		Sociologia Geral	2	
		Filosofia do Direito	2 + 2	
		Teoria Geral do Estado	4	
		Metodologia da Pesquisa Jurídica	2	
		Direito Penal I – Teoria Geral	4	
		Direito Processual Civil I – Teoria Geral	4	
		Laboratório II	6 (CT)	
Optativa Eletiva	2			
	Total créditos	64		
II ano	Brasil	Direito Civil III – Reais	4	
		Direito Processual Civil II	4	
		Direito Penal II – Teoria Geral	4	
		Direito Constitucional I – Teoria da Constituição	4	
		Sociologia do Direito	2 + 1	
		Direito Internacional Público	2	
		Direito do Trabalho I – Teoria Geral	4	
		Laboratório III	6 (CT)	
		Optativa Eletiva	2	
		Direito Processual Civil III	2	
		Direito Econômico	2	
		Direito Comercial I – Teoria Geral e Sociedades Empresárias	4	
		Economia (Micro e Macro)	4	
		Direito Constitucional II – Organização do	3 + 1	



		Estado		
		Direito Penal III – Parte Especial	2	
		Direito do Trabalho II – Direito Coletivo	2	
		Direito Civil IV – Fato e Negócio Jurídico	2	
		Laboratório IV	6 (CT)	
		Optativa Eletiva	2	
		Total créditos	63	
III ano – 1.se m	Brasil	Direito Administrativo I	2	
		Direito Comercial II – Sociedades Anônimas	3	
		Direito Civil V – Obrigações	4	
		Direito Processual Civil IV	4	
		Direito Constitucional III – Controle e Processo Constitucionais	2	
		Direito Penal IV – Parte Especial	2	
		Optativa Eletiva	2	
		Estágio Curricular I (Obrigatório)	6 (CT)	
		Total créditos	25	
III ano – 2.se m. e IV ano	Itália	Introduzione al diritto italiano*	5 + 5	
		Diritto dei contratti	5	
		Diritto dell’Unione Europea*	10	
		Diritto privato comparato	10	
		Diritto processuale civile II	5	
		Diritto tributario	5	
		Giustizia amministrativa	8	
		Diritto agrario	5	
		Procedura penale I	10	
		Storia del diritto medievale e moderno	10	
		Stage	10	
		Total créditos	88	
		Direito Comercial V – Falências	2	
		Direito Previdenciário	2	
		Direito Ambiental	2	
		Direito Urbanístico	2	
		Direito do Consumidor	2	
		Direito Civil VIII – Sucessões	2	
		Direito Processual Penal IV	2	
		Direito Financeiro**	2	



V ano	Brasil	Direito Civil VII – Responsabilidade Civil**	2	
		Optativa Eletiva	2	
		Trabalho de Conclusão de Curso	8 (CT)	
		Direito Concorrencial***	2	
		Direito Comercial III – Títulos de Crédito***	2	
		Optativa Eletiva	2	
		Optativa Eletiva	2	
		Optativa Eletiva	2	

		Optativa Eletiva	2	
		Optativa Eletiva	2	
		Optativa Eletiva	2	
		Total créditos	48	
	Total		239	

(*) Essas disciplinas substituem *Direito Processual do Trabalho*, quatro *Optativas Eletivas* e o *Laboratório VI* dos semestres VI, VII e VIII.

(**) Essas disciplinas obrigatórias substituem duas *Optativas Eletivas*.

(***) Essas disciplinas obrigatórias substituem duas *Optativas Eletivas*.

ANEXO 2 - TABELA DE REFER NCIA PARA ATRIBUI O DE CR DITOS POR ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENS O DA FDRP

Atividade	Cr�ditos	Carga M�xima	Pontua�o para Duplo Diploma
Apresenta�o de trabalho em semin�rio, congresso e outros.	3	90 horas	3
Feira de Profiss�es da USP (por dia)	1	-	1,5
Grupo de Estudos (semestral)	2	-	2,5
L�der de Turma (semestral)	1	30 horas	1,5
Monitoria com bolsa (semestral)	4	-	5,0
Monitoria sem bolsa (semestral)	2	-	2,5
Moot Court / Simula�es	3	-	3,0
NAJURP (N�cleo de Assessoria Jur�dica Popular de Rib. Preto) com bolsa – 1 ano	8	-	10
NAJURP (N�cleo de Assessoria Jur�dica Popular de Rib. Preto) sem bolsa – 1 ano	4	-	5
Oficinas (n�o contempladas no Programa Aprender com Cultura e Extens�o Universit�ria)	2	60 horas	2,5
Organiza�o de Eventos: Eventos Esportivos, Exposi�es, Feira, Comiss�o de Formatura, Produ�o de Jornais e Revistas, Semana de Artes, Teatro.	2	60	2,5
Participa�o em Eventos: Atividades Esportivas, Confer�ncias, Congressos, Curso de Difus�o, Direito e Cinema, Exposi�es, Feiras, Palestras, Produ�o de Jornais e Revistas, Semana de Artes, Semin�rios, Simp�sios e Teatro.	3	90	3
PET (Programa de Educa�o Tutorial) com bolsa – 1 ano	8	-	10
PET (Programa de Educa�o Tutorial) sem bolsa – 1 ano	4	-	5
Associa�o Atl�tica Acad�mica Casa Sete (AAACA7): Presid�ncia e Conselho Fiscal	1	-	1,5
Centro Acad�mico Ant�nio Junqueira de Azevedo (CAAJA): Presid�ncia, Conselho Fiscal,	1	-	1,5



Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Secretário e Segundo Tesoureiro.			
Projeto Aprender com Cultura e Extensão (bolsista) – 1 ano	8	-	10
Projeto Aprender com Cultura e Extensão Universitária (não bolsista) – 1 ano	4	-	5
Programa Unificado de Bolsas – PUB (bolsista) – 1 ano (somente projeto de extensão)	8	-	10
Programa Unificado de Bolsas – PUB (não bolsista) – 1 ano (somente projetos de extensão)	4	-	5
Projeto Rondon	4	120 horas	5
Publicação de Resumo	1	-	1,5
Publicação de Trabalho Completo	2	-	2,5
Representação Titular em Colegiado - 1 ano	2	-	2,5
Representação Suplente em Colegiado – 1 ano	1	-	1,5
Virada Científica da USP – 1 dia	1	-	1,5
Voluntariado (relacionado a área)	2	30 horas	2,5
Voluntariado (não relacionado à área) Ex.: Cursinho Popular	1	15 horas	1,5

ANEXO 3 – TABELA DE REFERÊNCIA PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES DE PESQUISA DA FDRP

Atividade	Pontuação por semestre
Iniciação científica com bolsa (FAPESP, CNPq, PUB – projeto de extensão, outros)	5
Iniciação científica sem bolsa	2,5